CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 02/2020

Ao presidente Geraldo Júnior,

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade O MOVIMENTO DE LIBERTAÇÃO DA MULHER – MLM, CNPJ 13.520960/0001-24, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

VEREADORA ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Fundada em 29 de outubro de 1984, o Movimento Libertação da Mulher – M.L.M., pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos. Deste modo, a entidade tem como escopo a promoção humana e a proteção junto às vítimas de prostituição e suas famílias. Assim, busca-se propugnar para que as mulheres sejam tratadas como pessoas humanas e como tais reconhecidas. Além disso, a entidade pretende travar tal luta junto a essas mulheres, a fim de que estas tornem-se verdadeiras protagonistas da sua cidadania.

Colabora-se, portanto, na capacitação feminina, de forma que as mulheres acolhidas possam escolher livremente sua profissão, com remuneração digna da pessoa humana.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Diante do exposto e considerando que a documentação anexa preenche todos os requisitos legais, espero contar com o apoio dos insignes pares para a aprovação da presente proposição.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

VEREADORA ALADILCE SOUZA